

Programa Qualifica On

Perguntas Mais Frequentes

“FAQ”

Data: 01/04/2024

1. Como sei que a minha candidatura foi bem submetida?

Após submissão da candidatura, receberá comprovativo de envio para os e-mails (da entidade e do responsável pela candidatura) indicados no formulário.

2. Se fizer uma candidatura para a minha empresa, posso integrar também outra formação numa candidatura de uma associação do setor ou empresarial de que somos sócios?

Não, uma entidade empregadora que apresente diretamente a sua candidatura não poderá, nem em simultâneo nem em momento posterior, integrar candidatura a apresentar por associação de empregadores ou empresarial, de âmbito setorial, nacional e regional, ou por outras empresas.

3. Que empresas estão impedidas de se candidatar?

- As que tenham beneficiado ou estejam a beneficiar de financiamento público ou comunitário para a mesma formação, ou que tenham beneficiado de financiamento público ou comunitário nos últimos 12 meses para o mesmo posto de trabalho, o que inclui, mas não se limita a: Medida Incentivo ATIVAR.PT, Compromisso Emprego Sustentável, Programa AVANÇAR, as medidas integradas no Programa “Emprego + Digital 2025”, Medida Cheque Formação
- As que não cumpram os requisitos indicados no Aviso de Abertura.

4. Aplica-se o RGPD a estas candidaturas?

Sim. As entidades promotoras devem assegurar, relativamente a dados pessoais que disponibilizem para efeitos de candidatura e sua execução, o cumprimento das regras do Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo [Regulamento \(UE\) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril](#), e da lei que assegura a sua execução na ordem jurídica nacional, a [Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto](#).

5. Existe algum modelo de plano de formação, pedido de financiamento, memória descritiva e da declaração de compromisso de honra a considerar?

Sim. Os modelos necessários estão disponíveis no Portal do IEFP no separador correspondente ao Programa Qualifica On.

6. Qual o número máximo de formandos e horas de formação possíveis por trabalhador?

Não existe limite para o n.º de trabalhadores. Para cada trabalhador o máximo são 200 horas de formação.

7. Que apoios financeiros posso receber?

A comparticipação financeira do IEFP é feita na modalidade de custos unitários simplificados, nos seguintes termos:

- Custos com a organização da formação (CtU1) - 7,12€ por formando e por hora de formação certificada.
- Custos com os formandos – CtU2 - (salários e respetivas contribuições sociais obrigatórias e subsídio de alimentação) – 7,50€ por formando e por hora de formação certificada.

O valor máximo de comparticipação é de 50% calculado nos seguintes termos:

$\text{Custo Elegível} = (\text{Volume de Formação} \times \text{CtU1}) + (\text{Volume de Formação} \times \text{CtU2})$

$\text{Custo Elegível} \times 50\% = \text{apoio a receber}$

O Volume de Formação é calculado no preenchimento do plano de formação, pela multiplicação do número de formandos e o número de horas de cada ação de formação.

8. Existe alguma majoração?

O apoio financeiro é majorado em 10% nos casos seguintes (podendo ser cumuláveis entre si):

- Pela integração na formação de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos.
- O incentivo for concedido a médias empresas.

O apoio financeiro é majorado em 20% se o incentivo for concedido a micro e pequenas empresas.

O apoio total, incluindo as majorações, não pode exceder 70% do Custo elegível.

Síntese de majorações previstas na Portaria

		Dimensão da empresa		
		Micro ou Pequena	Média	Grande
Trabalhadores	sem deficiência nem desfavorecidos	20%	10%	0%
	com deficiência ou desfavorecidos	10%	10%	10%
Máximo de majorações aplicáveis		20%	20%	10%

9. Existem exemplos práticos dos apoios financeiros e respetivas majorações aplicáveis?

Sim. Exemplos abaixo, em que VF - Volume de formação, CtU1 – custos com formação e CtU2 - custos com salários e respetivas contribuições sociais obrigatórias:

Exemplo 1:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Micro ou Pequena Empresa**) certificada como entidade formadora.

A entidade empregadora desenvolve a formação para os seus trabalhadores.



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 40 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 40 \times 200 = 8.000$$

$$CtU1 = 8.000 \times 7,12\text{€} = 56.960\text{€}$$

$$CtU2 = 8.000 \times 7,50\text{€} = 60.000\text{€}$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 116.960\text{€}$$

Incentivo – 70% (porque Micro ou Pequena Empresa, majoração de 20 p.p.)

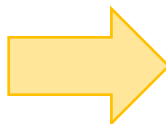
$$\text{Valor Total do Apoio} = 81.872\text{€}$$

Exemplo 2:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Micro ou Pequena Empresa**) certificada como entidade formadora.

A entidade empregadora desenvolve a formação para os seus trabalhadores, em que existem trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos.

(no caso da micro ou pequena empresa integrar trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos não irá majorar mais do que os 20 p.p.)



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 40 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 40 \times 200 = 8.000$$

$$CtU1 = 8.000 \times 7,12\text{€} = 56.960\text{€}$$

$$CtU2 = 8.000 \times 7,50\text{€} = 60.000\text{€}$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 116.960\text{€}$$

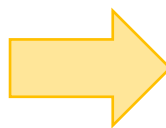
Incentivo – 70% (porque Micro ou Pequena Empresa, majoração de 20 p.p. não pode acumular mais nenhuma majoração pois já é a máxima)

$$\text{Valor Total do Apoio} = 81.872\text{€}$$

Exemplo 3:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Média Empresa**) certificada como entidade formadora.

A entidade empregadora desenvolve a formação para os seus trabalhadores.



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 50 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 50 \times 200 = 10.000$$

$$CtU1 = 10.000 \times 7,12\text{€} = 71.200\text{€}$$

$$CtU2 = 10.000 \times 7,50\text{€} = 75.000\text{€}$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 146.200\text{€}$$

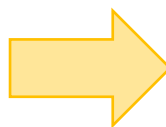
Incentivo – 60% (porque Média Empresa majoração de 10 p.p.)

$$\text{Valor Total do Apoio} = 87.720\text{€}$$

Exemplo 4:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Média Empresa**) certificada como entidade formadora.

A entidade empregadora desenvolve a formação para os seus trabalhadores, em que existem trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos.



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 50 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 50 \times 200 = 10.000$$

$$CtU1 = 10.000 \times 7,12\text{€} = 71.200\text{€}$$

$$CtU2 = 10.000 \times 7,50\text{€} = 75.000\text{€}$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 146.200\text{€}$$

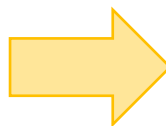
Incentivo – 70% (porque Média Empresa majoração de 10 p.p. e porque tem trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos 10 p.p.)

$$\text{Valor Total do Apoio} = 102.340\text{€}$$

Exemplo 5:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Grande Empresa**) certificada como entidade formadora.

A entidade empregadora desenvolve a formação para os seus trabalhadores.



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 50 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 50 \times 200 = 10.000$$

$$CtU1 = 10.000 \times 7,12\text{€} = 71.200\text{€}$$

$$CtU2 = 10.000 \times 7,50\text{€} = 75.000\text{€}$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 146.200\text{€}$$

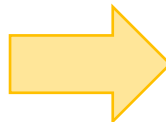
Incentivo – 50% (porque Grande Empresa)

$$\text{Valor Total do Apoio} = 73.100\text{€}$$

Exemplo 6:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Grande Empresa**) certificada como entidade formadora.

A entidade empregadora desenvolve a formação para os seus trabalhadores, em que existem trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos.



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 50 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 50 \times 200 = 10.000$$

$$CtU1 = 10.000 \times 7,12\text{€} = 71.200\text{€}$$

$$CtU2 = 10.000 \times 7,50\text{€} = 75.000\text{€}$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 146.200\text{€}$$

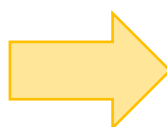
Incentivo – 60% (porque integra trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos 10 p.p.)

$$\text{Valor Total do Apoio} = 87.720\text{€}$$

Exemplo 7:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Micro ou Pequena Empresa**) não certificada como entidade formadora.

A formação será assegurada pela rede de Centros do IEFP.



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 40 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 40 \times 200 = 8.000$$

$$CtU1 = 0\text{€}$$

$$CtU2 = 8.000 \times 7,50\text{€} = 60.000\text{€}$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 60.000\text{€}$$

Incentivo – 70% (porque Micro ou Pequena Empresa, majoração de 20 p.p.)

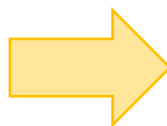
$$\text{Valor Total do Apoio} = 42.000\text{€}$$

Exemplo 8:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Micro ou Pequena Empresa**) não certificada como entidade formadora.

A formação será assegurada pela rede de Centros do IEFP e existem trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos.

(no caso da micro ou pequena empresa integrar trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos não irá majorar mais do que os 20 p.p.)



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 40 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 40 \times 200 = 8.000$$

$$CtU1 = 0\text{€}$$

$$CtU2 = 8.000 \times 7,50\text{€} = 60.000\text{€}$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 60.000\text{€}$$

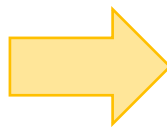
Incentivo – 70% (porque Micro ou Pequena Empresa, majoração de 20 p.p. não pode acumular mais nenhuma majoração pois já é a máxima)

$$\text{Valor Total do Apoio} = 42.000\text{€}$$

Exemplo 9:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Média Empresa**) não certificada como entidade formadora.

A formação será assegurada pela rede de Centros do IEFP.



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 50 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 50 \times 200 = 10.000$$

$$CtU1 = 0\text{€}$$

$$CtU2 = 10.000 \times 7,50\text{€} = 75.000\text{€}$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 75.000\text{€}$$

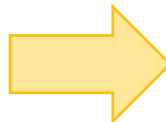
Incentivo – 60% (porque Média Empresa)

$$\text{Valor Total do Apoio} = 45.000\text{€}$$

Exemplo 10:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Média Empresa**) não certificada como entidade formadora.

A formação será assegurada pela rede de Centros do IEFP e existem trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos.



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 50 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 50 \times 200 = 10.000$$

$$CtU1 = 0\text{€}$$

$$CtU2 = 10.000 \times 7,50\text{€} = 75.000\text{€}$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 75.000\text{€}$$

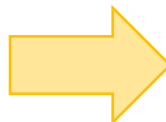
Incentivo – 70% (porque Média Empresa majoração de 10 p.p. e porque tem trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos 10 p.p.)

$$\text{Valor Total do Apoio} = 52.500\text{€}$$

Exemplo 11:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Grande Empresa**) não certificada como entidade formadora.

A formação será assegurada pela rede de Centros do IEFP.



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 50 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 50 \times 200 = 10.000$$

$$CtU1 = 0\text{€}$$

$$CtU2 = 10.000 \times 7,50\text{€} = 75.000\text{€}$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 75.000\text{€}$$

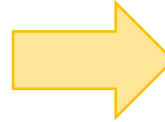
Incentivo – 50% (porque Grande Empresa)

$$\text{Valor Total do Apoio} = 37.500\text{€}$$

Exemplo 12:

Candidatura apresentada por Entidade empregadora (**Grande Empresa**) não certificada como entidade formadora.

A formação será assegurada pela rede de Centros do IEFP e existem trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos.



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 50 trabalhadores tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 50 \times 200 = 10.000$$

$$CtU1 = 0\text{€}$$

$$CtU2 = 10.000 \times 7,50\text{€} = 75.000\text{€}$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 75.000\text{€}$$

Incentivo – 60% (porque integra trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos 10 p.p.)

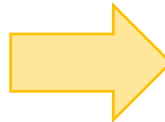
$$\text{Valor Total do Apoio} = 45.000\text{€}$$

Exemplo 13:

Candidatura apresentada por Associação Empresarial certificada como entidade formadora

A Associação Empresarial desenvolve formação para trabalhadores de 10 empresas que integram a sua candidatura

(temos neste exemplo formação destinada a médias empresas)



Custos a apresentar em candidatura para uma estimativa de 30 trabalhadores de 10 empresas tendo por base estimada 200 horas de formação por trabalhador:

$$VF = 30 \times 200 \times 10 = 60.000$$

$$CtU1 = 60.000 \times 7,12\text{€} = 427.200\text{€}$$

$$CtU2 = 60.000 \times 7,50\text{€} = 450.000\text{€}$$

$$\text{Custo Total Elegível} = 877.200\text{€}$$

Incentivo – 60%

Valor Total do Apoio = 526.320€, a distribuir da seguinte forma:

Para fazer face a custos da formação = 256.320€

Para cada uma das 10 empresas (CtU2 -salários): 27.000€

10. Tenho um trabalhador que é simultaneamente deficiente e desfavorecido. Qual dos 2 critérios devo considerar?

Apenas um deles, uma vez que não são cumulativos.

11. Como comprovar que um trabalhador é desfavorecido?

Através de **um** dos seguintes documentos:

- Cópia (autorizada) de documento oficial onde conste a data de nascimento (verificação de idade entre 18 e 24 anos ou mais de 50 anos);

- Cópia de certificado de habilitações que comprove que não foi atingido um nível de ensino ou de formação profissional correspondente ao ensino secundário (Nível 3);
- Cópia da declaração de IRS, de atestado da junta relativa ao agregado familiar, ou cópia de outro documento oficial onde seja possível verificar que o adulto vive só e com uma ou mais pessoas a cargo.

12. No Plano de Formação devem indicar-se todas as ações de formação? Ou seja, no caso de um curso com 3 ações, o mesmo é colocado apenas numa linha fazendo o somatório do número de horas e formandos, ou colocamos ação linha a linha repetindo cada uma delas?

Se falamos de um percurso composto por 3 UFCD, só colocam o n.º de horas e de formandos do percurso propriamente dito; se forem ações (UFCD) isoladas, devem colocar os dados relativamente a cada ação/UFCD. Contudo, se cada um dos percursos, ou das ações, for ministrado mais que uma vez, para vários grupos, devem multiplicar isso tudo na indicação final (Exemplo: para uma ação de Excel que será dada 10 vezes, multiplicam o número de formandos previsto – 12 – para cada ação por 10 repetições e é esse número que indicam numa única linha: 120. O mesmo para o n.º de horas de formação). A título de exemplo temos:

Exemplo 1 – Percurso constituído por 3 UFCD:

Código CNQ / Extra CNQ	Designação (do percurso* ou da ação)	Percurso ou Ação (escolher)	Duração do percurso ou da ação (horas)	Nível de Qualificação (apenas para percursos ou ações do CNQ)	N.º (estimado) de formandos por percurso ou ação	Volume de formação
1880	Identificação de tecidos e malhas - noções fundamentais					0
1881	Identificação de tecidos de vestuário					0
1902	Design de vestuário para bebé e criança					0
		Percurso	125	Nível 4	25	3125

Exemplo 2 – Dados de cada ação de formação:

Código CNQ / Extra CNQ	Designação (do percurso* ou da ação)	Percurso ou Ação (escolher)	Duração do percurso ou da ação (horas)	Nível de Qualificação (apenas para percursos ou ações do CNQ)	N.º (estimado) de formandos por percurso ou ação	Volume de formação
1880	Identificação de tecidos e malhas - noções fundamentais	Ação	25	Nível 4	25	625
1881	Identificação de tecidos de vestuário	Ação	50	Nível 4	22	1100
1902	Design de vestuário para bebé e criança	Ação	50	Nível 4	24	1200

13. No que se refere às obrigações legais das entidades, refere-se a necessidade de “proceder à assinatura digital qualificada em todos os documentos que careçam de ser assinados e obriguem a entidade”. Enquanto Associação, ainda não nos é possível ter assinatura digital qualificada, uma vez que a adesão a este formato de assinatura (SCAP) “aplica-se a pessoas com cargos em sociedades anónimas, sociedades por quotas ou cooperativas”. Neste caso a assinatura digital normal, feita através de chave móvel digital, será suficiente, ou teremos de tomar outras providências para satisfazer este requisito?

Sim, a utilização da chave móvel digital é suficiente. Contudo, nesse caso, devem indicar no motivo a qualidade em que assinam.

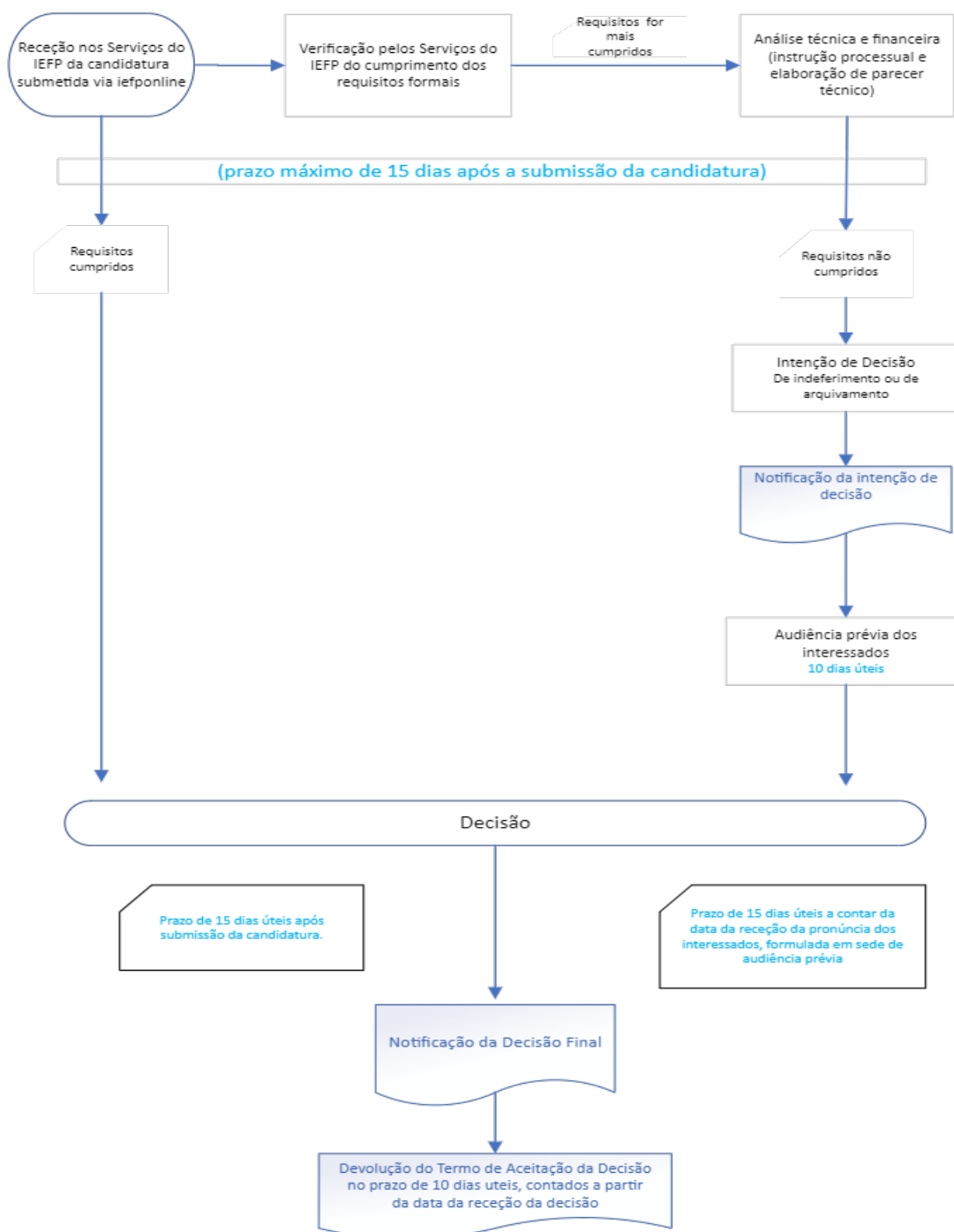
14. Qual o formulário de candidatura que devo escolher?

Se for uma associação ou empresa certificada pela DGERT, devo escolher o “Formulário de Candidatura_Empresa ou Associação com certificação DGERT”.

Se for uma empresa ou associação não certificada pela DGERT, escolho o “Formulário de Candidatura_Associação_Empresa sem certificação DGERT”.

15. Qual o fluxo de tomada de decisão quanto às candidaturas?

A sequência de passos desde a Receção da candidatura até à decisão final é a seguinte:



16. O que significa “Respeitar o princípio de “não prejudicar significativamente (DNSH)”, quando aplicável, a fim de proteger os objetivos da UE em matéria de ambiente, conforme previsto no artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852” que está referido no Aviso de Abertura de Concurso?

O Regulamento (UE) 2020/852 visa estabelecer um regime para a promoção do investimento sustentável e estabelecer critérios para determinar se uma atividade económica é sustentável do ponto de vista ambiental. O artigo 17º deste Regulamento define quando é que uma atividade económica causa prejuízo significativo para os objetivos ambientais. O princípio de não prejudicar significativamente (sigla inglesa DNSH – do no significant harm) significa que a entidade deve zelar por não incorrer nos comportamentos descritos no artigo 17º que prejudicam os objetivos ambientais. Pode conhecer este Regulamento em eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32020R0852

17. As entidades formadoras privadas certificadas pela DGERT poderão candidatar-se ao Programa Qualifica On?

Não. Apenas as empresas ou associações de empregadores e empresariais, do âmbito setorial, regional e nacional devidamente certificadas como entidades formadoras pela DGERT.

18. Considerando que o formulário de candidatura é um ficheiro Excel, como se procede à assinatura digital qualificada desse documento?

Após preencher o formulário converte-se o ficheiro em PDF e procede-se à respetiva assinatura.

19. Uma empresa que indica o IEFP, I.P. como entidade formadora tem de preencher o documento Memória Descritiva?

Sim tem. Refira-se que para as candidaturas apresentadas por empresas que indiquem o IEFP, I.P. como entidade formadora, o ponto 3 da grelha de avaliação assume automaticamente o valor 1. Daí só haver necessidade de justificar os outros 3 critérios.

20. As associações podem apresentar candidatura e oferecer formação a empresas não relacionadas, isto é, que não tenham qualquer vínculo com essa entidade (não sejam associadas)?

Podem sim.

21. Os estagiários podem ser alvos do programa de formação, mas não são contabilizados para efeitos de apoio, correto?

Correto.

22. Os gerentes também estão abrangidos para formação?

Sim.

23. Vai existir algum sítio online onde é possível ver em tempo real a dotação já utilizada/disponível e candidaturas recebidas/aceites?

Não está previsto.

24. Os trabalhadores contratados no último ano (12 meses anteriores) ao abrigo do CES não poderão beneficiar desta Medida?

Não, porque já beneficiaram de financiamento público nos últimos 12 meses para o mesmo contrato de trabalho.

25. As horas de formação realizadas no âmbito do Programa Qualifica On não são contabilizadas para as horas anuais obrigatórias de formação dos trabalhadores?

Certo.

26. Os trabalhadores que já cumpriram as 40 horas de formação obrigatória estão abrangidos pelo Programa?

Sim esses trabalhadores podem ser abrangidos, no entanto, as horas de formação realizadas ao abrigo do Programa não podem ser utilizadas/contabilizadas para o cumprimento da formação obrigatória prevista no Código de Trabalho.

27. Por exemplo, se uma empresa pretende formar 3 trabalhadores em inglês comercial, pode apresentar a candidatura numa escola de inglês (por exemplo Wall Street)?

Não, tem de ser escolhido um Centro da rede do IEFP, I.P. se a própria empresa não for certificada pela DGERT para dar formação.

28. O registo da empresa no iefponline é obrigatório?

Sim.

29. Existe um número mínimo de formandos por ação de formação?

Sim. 10 formandos/trabalhadores e um máximo de 20 formandos/trabalhadores.

30. Considerando que o número máximo de formandos/trabalhadores, por ação, é 20, é possível fazer um pedido de autorização para a constituição de grupos de formação com mais de 20 formandos/trabalhadores? Se sim, qual o procedimento a considerar em sede de candidatura?

Sim é possível. Em sede de candidatura a entidade promotora deve indicar, no documento Memória Descritiva, ponto 5. - Outros aspetos relevantes, que pretende constituir grupos de formação com mais de 20 formandos/trabalhadores, até um máximo de 25, com a devida fundamentação, desde que estejam garantidas as condições adequadas para satisfazer a qualidade, eficácia e eficiência do processo de formação, para autorização prévia do IEFP, I.P.

31. Há alguma implicação no caso de após submetermos o formulário, não avançarmos com a implementação das formações?

Podem desistir da candidatura na fase inicial, desde que a mesma esteja ainda em fase de análise e não terem sido assinados os termos de aceitação da decisão.

32. O mapa de beneficiário efetivo refere-se aos dados da empresa ou à totalidade de formandos?

Refere-se aos beneficiários do financiamento, ou seja, todas as pessoas singulares que, ainda que de forma indireta ou através de terceiros, detenham a propriedade ou o controlo efetivo das entidades jurídicas. (proprietários e gerentes).

33. As empresas com layoff parcial: os trabalhadores que não estão abrangidos no lay-off são elegíveis? Ou não é de todo possível a estas empresas apresentarem candidatura?

Podem candidatar-se para os trabalhadores/contratos de trabalho que não foram abrangidos pelo layoff.

34. O layoff e o Programa Qualifica On são distintos, mas são cumuláveis? Ou seja, um trabalhador que esteja em layoff pode integrar o Programa Qualifica On?

Não são cumuláveis e um trabalhador que esteja em layoff ou tenha estado nos 12 meses anteriores à candidatura (o prazo para o efeito é contabilizado atendendo à data da candidatura) não pode integrar o Programa Qualifica On.

35. Há um mínimo de volume de formação por empresa?

Não está definido nenhum mínimo para o volume de formação, nem para a carga horária.

36. As empresas não certificadas pela DGERT, que indiquem um centro da rede do IEFP, I.P. para ministrar a formação, não precisam de apresentar o Plano de Formação em sede de candidatura?

As empresas que solicitarem ao IEFP, I.P. através da sua rede de centros, a organização e realização dos seus planos de formação, não terão de apresentar, no momento da candidatura, informação sobre os conteúdos formativos de cada ação de formação proposta devendo, no entanto, indicar a seguinte informação relativamente ao plano de formação apresentado:

- N.º de trabalhadores a integrar;
- Data pretendida para o início da formação;
- Horário de trabalho aplicado aos trabalhadores que integrarão a formação;
- Indicação do tipo de regime preferencial (presencial, a distância ou misto);
- Centro(s) de gestão direta ou de gestão participada com o(s) qual(is) pretendem colaborar.

37. No caso dos contratos a termo que caduquem no período de implementação do projeto, caducam normalmente ou a entidade empregadora tem de manter esse contrato?

Se um contrato apoiado cessar, cessa o apoio desse contrato. A entidade não tem de o renovar por causa do apoio, pois não se trata de um despedimento, mas sim de uma cessação de contrato.

38. As empresas recebem o valor CTU2? Mas o apoio vai para a entidade formadora ou para a empresa?

Sim, as empresas recebem o CTU2. O apoio vai para a entidade formadora que o transfere para a empresa.

39. As associações empresariais que ministrarem formação ficam com o CTU1 na totalidade, e, portanto, não será a empresa a remunerá-las pelo serviço de formação, correto?

Correto.

40. As empresas acabam por ficar sem opções no que se refere à escolha de entidades formadoras?

A empresa candidata ou é entidade certificada pela DGERT para dar formação ou escolhe um Centro da rede de centros do IEFP, I.P. Podem as empresas submeter a sua candidatura através de Associações certificadas pela DGERT que irão ministrar a formação a desenvolver no âmbito do Programa.

41. Os trabalhadores de uma empresa que tenham tido formação financiada há menos de 12 meses, mesmo que para outro tipo de formação, não são elegíveis, certo?

Certo.

42. As empresas que se candidataram a projetos autónomos de formação podem candidatar-se ao Programa Qualifica On?

Desde que não exista duplo financiamento para o mesmo contrato de trabalho.

43. Se a taxa de base do incentivo varia entre 50 e 70%, quem suporta os restantes 30 a 50% da CtU1?

Nos casos das empresas não certificadas pela DGERT, em que a formação é ministrada pela rede de Centros do IEFP, I.P., ou por associações, o custo é zero para a empresa em causa. Tratando-se de uma empresa certificada pela DGERT para ministrar a formação dos seus trabalhadores terá um incentivo de até 70% para realizar essa mesma formação.

44. O apoio para uma grande empresa também pode ser 70%?

Não. Só pode ser no máximo de 60% se integrar trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos, caso contrário não tem majoração e fica com um apoio de 50%.

45. Às microempresas com menos de 10 trabalhadores. Não se pode aplicar o limite do número mínimo de formandos por ação (10). Neste caso qual o limite?

O limite é sempre 10, por isso existe a opção da empresa se candidatar através de uma Associação.

46. A formação tem de ser de 200 horas por trabalhador ou pode ser menos?

Pode ser menos. O máximo de horas por trabalhador é de 200 horas.

47. Uma média empresa tem 10% de majoração do apoio?

Sim.

48. É sempre a empresa a entidade promotora a apresentar candidatura? Ou pode ser a entidade formadora?

Depende, a candidatura pode ser apresentada pela empresa ou por uma Associação, esta enquanto entidade formadora. Não pode ser apresentada por nenhuma outra entidade formadora.

49. Numa empresa existem funcionários com CCP, mas a empresa não é certificada. Há alguma forma de beneficiar do apoio utilizando estes recursos que já existem na empresa?

Não sendo a empresa certificada tem duas opções: i) apresentar candidatura autónoma escolhendo um Centro da rede do IEFP, I.P; ii) integrar um consórcio com entidade com a certificação (ex: associação) que desenvolva a formação. No que respeita à possibilidade dos trabalhadores com CCP poderem ministrar formação, tal facto terá de ser analisado casuisticamente com a entidade formadora em concreto, pese embora na qualidade de formadores não poderem ser abrangidos pelo Programa.

50. O Aviso destina-se a empresas de qualquer setor de atividade?

Sim.

51. Existe um limite máximo de trabalhadores por candidatura?

Não.

52. Uma pessoa no término do período experimental ou cessação do contrato por mútuo acordo são contabilizados como despedimento? Tratando-se da não renovação de um contrato de trabalho a prazo aplica-se o mesmo procedimento?

Se o término do período experimental ou a cessação do contrato ocorrerem antes da data de submissão da candidatura, estes não contam como despedimento para efeitos de acesso ao Programa. No entanto se ocorrerem no decurso da execução do Programa e uma vez que ambas as situações significam o fim da relação laboral, implicam a imediata cessação dos apoios e a restituição ao IEFP, I.P., se for o caso, dos montantes total ou parcialmente recebidos, a partir dessa data, com restituição proporcional dos adiantamentos já efetuados para os contratos/postos de trabalho em causa.

Sim, tratando-se da não renovação de um contrato de trabalho a prazo aplica-se o mesmo procedimento acima descrito.

53. Um estagiário pode fazer parte do Programa?

Pode, mas não é elegível para efeitos de cálculo dos apoios a atribuir.

54. Uma empresa que usufruiu do apoio CES na contratação de alguns funcionários, como já passaram mais de 12 meses da ocorrência, esses mesmos funcionários podem integrar o Programa?

Se passaram mais de 12 meses, contados da data de submissão da candidatura, podem integrar o Programa.

55. Como se apuram os 12 meses que inviabilizam a integração de trabalhadores no Programa atendendo ao facto do respetivo contrato de trabalho já ter sido objeto de financiamento público ou comunitário?

São contados da data de submissão da candidatura.

56. O apoio CTU2 cobre o salário e a TSU do funcionário? O trabalhador recebe o seu salário na totalidade quando está integrado a tempo inteiro na formação?

O CTU2 destina-se a apoiar a empresa nos custos com salários e respetivos encargos contributivos e o subsídio de alimentação, sendo que o trabalhador na formação recebe o seu salário.

57. As 200 horas são o limite máximo de formação por trabalhador? A realização das 200 horas de formação demora quanto tempo?

Sim. Demora cerca de 1 mês.

58. Como a minha empresa está em paragem por motivos de reestruturação produtiva, tenho disponibilidade para dar formação e tenho CCP, posso ministrar formação no âmbito do Programa?

Os trabalhadores da empresa titulares de CCP, poderão propor-se para integrar a equipa de formadores das ações de formação ministradas pela entidade formadora.

59. As empresas podem recorrer aos centros de formação de gestão direta ou participada do IEFP, I.P. para apoiar na candidatura e, nesse caso, a formação decorrer na própria empresa, se tiver a totalidade dos trabalhadores para constituir um grupo de formação e fornecer os equipamentos necessários para a realização da formação, como por exemplo o informático?

Depende das matérias, mas é uma possibilidade a definir em conjunto com o Centro em causa.

60. Quando se considera que uma candidatura se encontra concluída?

Uma candidatura está concluída quando já foi efetuado o pagamento do saldo final. A partir desse momento uma entidade pode apresentar uma nova candidatura ao Programa Qualifica On, desde que não inclua os mesmos trabalhadores da candidatura anterior e esteja em paragem de produção por motivos de reestruturação da organização produtiva.

61. A formação desenvolvida no quadro do Programa Qualifica On implica a realização de um contrato de formação com os trabalhadores/formandos que a integram?

Sim, é obrigatória a realização de um contrato de formação com os trabalhadores/formandos que integram a formação desenvolvida no âmbito do Programa Qualifica On, nos termos do previsto no Regulamento da/o Formanda/o disponível em [Regulamento da/o Formanda/o - IEFP, I.P.](#)

Rede de Contactos

Centros de Gestão Direta do IEFP, I.P.

Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Tâmega

Morada
Av. da Cocanha, Zona Industrial, Outeiro Seco 5400-674
Telefone
27 609 57 00

Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga

Morada
Rua de Mazagão - Aveleda, Braga 4705-074
Telefone
25 346 96 70

Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança

Morada
Av. 22 de Maio, Bairro Forte de São João de Deus, Bragança 5300-449
Telefone
27 309 37 00

Centro de Emprego e Formação Profissional de Entre Douro e Vouga

Morada
Av. de Santiago, 88, Rio -Meão 4520-462
Telefone
25 602 97 00

Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto

Morada
Rua Guedes de Azevedo, 212, Porto 4049-008
Telefone
22 098 92 80

Centro de Emprego e Formação Profissional de Viana do Castelo

Morada
Rua do Grupo Folclórico de Santa Marta de Portuzelo, Viana do Castelo 4925-179
Telefone
25 802 67 30

Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Real

Morada
Zona Industrial, Constantim VRL 5000-082
Telefone
25 909 67 20

Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Nova de Gaia

Morada
Av. da República, 1786 - R/ch, Edifício Europa, Mafamude 4430-194
Telefone
22 098 94 80

Centro de Emprego e Formação Profissional de Águeda

Morada
Rua 5, 112 - Alagoa, Águeda 3750-171
Telefone
23 409 33 00

Centro de Emprego e Formação Profissional de Aveiro

Morada
Cais da Fonte Nova, Aveiro 3810-200
Telefone
23 409 33 80

Centro de Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco

Morada
Rua D - Zona Industrial, Castelo Branco 6000-459
Telefone
27 209 38 00

Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra

Morada
Rua António Sérgio, n.º 19 - Pedrulha, Coimbra 3025-041
Telefone
23 915 88 60

Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda

Morada
Av. Estádio Municipal, Guarda 6300-705
Telefone
27 109 39 00

Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria

Morada
Rua de S. Miguel, Lote 1, Leiria 2400-230
Telefone
24 423 97 00

Centro de Emprego e Formação Profissional do Pinhal Interior Norte

Morada
Av. das Forças Armadas - Edif. Argogest, Arganil 3300-011
Telefone
23 509 59 00

Centro de Emprego e Formação Profissional de Viseu

Morada
Parque Industrial de Coimbrões, Viseu 3500-999
Telefone
23 209 38 00

Centro de Emprego e Formação Profissional da Amadora

Morada
R. Latino Coelho, 10, Amadora 2704-503
Telefone
21 580 23 60

Centro de Emprego e Formação Profissional de Lisboa

Morada
Av. 5 de Outubro, 24, Lisboa 1050-057
Telefone
21 580 21 00

Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo

Morada
R. Prof. Gomes Correia - Marmelais de Baixo, Tomar 2300-401
Telefone
24 914 68 00

Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém

Morada
Quinta do Mocho - Zona Industrial, En 114, Santarém 2005-002
Telefone
24 315 28 00

Centro de Emprego e Formação Profissional do Seixal

Morada
R. Infante D. Augusto - Cruz de Pau, Amora 2845-115
Telefone
21 580 26 70

Centro de Emprego e Formação Profissional de Setúbal

Morada
R. António José Baptista, 86, Setúbal 2910-397
Telefone
26 514 68 00

Centro de Emprego e Formação Profissional de Sintra

Morada
Quinta da Bela Vista - Ranholas, Sintra 2710-691
Telefone
21 580 27 70

Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Franca de Xira

Morada
Av. Infante D. Pedro, Alverca do Ribatejo 2615-051
Telefone
21 580 29 20

Centro de Formação e de Reabilitação Profissional de Alcoitão

Morada
Rua Conde Barão, 317, 2645 -109 Alcabideche
Telefone
21 580 28 70

Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral

Morada
Rua das Camarinhas - Bairro das Flores, Vila- Nova de Santo André 7500-999
Telefone
26 909 59 00

Centro de Emprego e Formação Profissional de Beja

Morada
Quinta de Santo António, En 260, km 8 - Neves, Beja- 7800-650
Telefone
28 409 38 00

Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora

Morada
Rua do Centro de Formação Profissional nº 4, Évora 7000-171
Telefone
26 609 37 80

Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre

Morada
R. Eng.º Mira Amaral, 7 - Zona Industrial, Portalegre 7300-058
Telefone
24 509 39 00

Centro de Emprego e Formação Profissional do Barlavento

Morada
Urb. Caldeira do Moinho - Rua da Abicada (frente ao mercado), Portimão 8500-454
Telefone
28 214 68 00

Centro de Emprego e Formação Profissional de Faro

Morada
Sítio do Areal Gordo, Faro- 8005-409
Telefone
28 915 26 80

Centros de Gestão Participada do IEFP, I.P.

CEARTE - Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património

Morada (sede)
Rua António Sérgio 36
Zona Industrial da Pedrulha
3025-041 Coimbra
geral@cearte.pt

CECOA - Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins

Morada (sede)
Rua Sociedade Farmacêutica, 3 | 1169-074 Lisboa
Tel.: 21 311 24 00
E-mail: cecoa@cecoa.pt

CEFOSAP - Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional

Morada (sede)

Rua Vitorino Nemésio, nº 5, 1750 – 306 Lisboa (Ameixoeira) Portugal
tel. 218 626 040
geral@cefosap.pt

CEFPI - Centro de Educação e Formação Profissional Integrada

Morada
Rua de Vila Nova 1323 – 4100-506 Porto
Telef: 22 532 34 40
E-mail: cefpi@cefpi.pt

CENCAL - Centro de Formação Profissional para a Indústria Cerâmica

Morada
Rua Luís Caldas - s/n
2500-817 Caldas da Rainha
PORTUGAL
Tel: 262 840 110
geral@cencal.pt

CENFIC - Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul

Morada
Av. Severiano Falcão,
2689-516 Prior Velho
Tel: 219 406 300
cenfic@cenfic.pt

CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica

Morada (sede)
Rua do Açúcar, N.º 88, 1950-010 LISBOA
Tel.: +351 21 861 01 50 (Chamada para a rede fixa nacional)
E-mail: dir@cenfim.pt

CENJOR - Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas

Morada:
Rua Alexandre de Sá Pinto, s/n
1349-064 Lisboa
Tel: 218 855 000
cenjor@cenjor.pt

CEPRA - Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel

Morada (sede)
R. Francisco Salgado Zenha nº.3,
2685-332 Prior Velho
Tel: 219 427 870
geral@cepra.pt

CESAE DIGITAL - Centro para o Desenvolvimento de Competências Digitais

Morada
Rua Ciríaco Cardoso 186,
4150-212 Porto
Tel: 226 195 200
cesae@cesae.pt

CFPIC - Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado

Morada (sede)
Rua Visconde de São João da Madeira, 990
3700-265 São João da Madeira
Tel: 256 815 060
geral.dfp@cfpic.pt

CFPIMM - Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário

Morada
Rua Centro de Formação Profissional, 40
4580-806 Lordelo, Paredes
Tel: 255 880 480
cfpimm@cfpimm.pt

CFPSA - Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar

Morada (sede)
Av. 25 de Abril, 22
1675-183 Pontinha
Tel: 214 789 500
E-Mail: cfpsa@cfpsa.pt

CICCOPN - Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Norte

Morada
Rua de Espinhosa
4475-699 Avioso S. Pedro, Maia
Tel: 229 866 400
ciccopn@ciccopn.pt

CINCORK - Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça

Morada
Rua Alto do Picão - Lugar da Valada - Apartado 10;
4536-904 Santa Maria de Lamas
Tel: 227 471 200
geral@cincork.com

CINDOR - Centro de Formação Profissional da Indústria de Ourivesaria e Relojoaria

Morada
Rua Padre Augusto Maia, 12
4420-245 Gondomar
Tel: 224 662 730
geral@cindor.pt

CINEL - Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica, Energia, Telecomunicações e Tecnologias de Informação

Morada (sede)
Pólo de Educação e Formação D. João de Castro
Rua Jau - Alto de Santo Amaro
1300-312 Lisboa
Tel: 214 967 700
cinel@cinel.pt

CINFU - Centro de Formação Profissional da Indústria de Fundição

Morada
Rua Delfim Ferreira, 800
4100 - 199 Porto.
Tel: 226 175 760 / 80
geral@cinfu.pt

CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias

Morada
Av. Marquês de Tomar, nº 91
1069-181 Lisboa
Tel: 21 799 45 60
geral@citeforma.pt

CPJUSTIÇA - Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça

Morada
Rua S. Domingos de Benfica Nº16
1500-559 LISBOA
Tel: 217 711 750
cpjustica@cpj.pt

CRPG - Centro de Reabilitação Profissional de Gaia

Morada
Av. João Paulo II, 961
4410-406 Arcozelo, Gaia, Portugal
Tel: 227 537 700
E-mail: info@crpg.pt

FOR-MAR - Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar

Morada
Avenida de Brasília, Edifício FOR-MAR, Pedrouços
1400-038 LISBOA
Tel: 213 037 100
lisboa@for-mar.pt

INOVINTER - Centro de Formação e de Inovação Tecnológica

Morada
Av. Alm. Reis, 45 R/C Dto.
1150-010 Lisboa
Tel: 218 163 010
geral@inovinter.pt

MODATEX - Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Coinfecção e Lanifícios

Morada (sede)
R Prof Augusto Nobre, 483
4150 119 Porto
Tel: 226 152 500
geral@modatex.pt

Delegações Regionais

- **Delegação Regional do Norte**
Rua Eng.º Ezequiel de Campos, 488, 4149-004 PORTO
Tel.: 220 989 000
Email: delegacao.norte@iefp.pt (indicando em assunto “Programa Qualifica On”)
- **Delegação Regional do Centro**
Av. Fernão de Magalhães, 660, 3000-174 COIMBRA
Tel.: 239 158 700
Email: delegacao.centro@iefp.pt (indicando em assunto “Programa Qualifica On”)
- **Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo**
Rua das Picoas, 14, 1069-003 LISBOA
Tel.: 215 802 000
Email: delegacao.lisboa@iefp.pt (indicando em assunto “Programa Qualifica On”)
- **Delegação Regional do Alentejo**
Rua Menino Jesus, 47 a 51, 7000-601 ÉVORA
Tel.: 266 093 700
Email: delegacao.alentejo@iefp.pt (indicando em assunto “Programa Qualifica On”)

- **Delegação Regional do Algarve**

Rua Dr. Cândido Guerreiro, 45 – 1.º Edifício Nascente, 8000-318 FARO

Tel.: 289 152 600

Email: dralg@iefp.pt (indicando em assunto “Programa Qualifica On”)